

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 1.820/2017

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos cargos de provimento Efetivo da Câmara Municipal de Alexandria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores, APROVOU, e EU PROMULGO a RESOLUÇÃO Nº 1.820/2017:

Art. 1º - Ficam os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo do Grupo Operacional Administrativo - Telefonista /Recepcionista, Técnico Administrativo, Digitador e Contador - da Câmara Municipal de Alexandria reajustados em 6,47 % (Seis virgula quarenta e sete por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2017

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, 21 de Junho de 2017.

FRANCISCO GIL FÁBIO TRAVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRÍCIO
Código Identificador: 618D5574

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 0022/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017

O Agente Administrativo no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER DIARIAS a FRANCISCO GIL FÁBIO TRAVEIRA Matrícula n.º 3001 , ocupante do do Cargo de PRESIDENTE , lotado(a) na Câmara Municipal de Alexandria, DIARIAS CIVIL , por um período de 1 (UMA) diária no valor de R\$ 362,00 (Trezentos e sessenta e dois reais referente ao período aquisitivo de 14/06/2017 referente a participação de atividades administrativas, encontro de Diretoria ou reunião-es de interesse diverso da FECAM RN e ao Tribunal de Contas do Estado TCE RN.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 20 de junho de 2017.

Disrael de Oliveira Basilio

Agente Administrativo

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRÍCIO
Código Identificador: 68C6A982

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 0023/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidora FRANCISCA ZENAILDE BATISTA , Matrícula n.º 26-1 , ocupante do do Cargo de provimento Efetivo deCESSORÁ PARLAMENTAR, lotado(a) na Câmara Municipal de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 01/08/2016, a serem gozadas do dia 01 de JUNHO ao dia 30 de JUNHO de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 JUNHO De 2017.

Francisco Gil Fabio Taveira

Presidente

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRÍCIO
Código Identificador: 44BEB1C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 0024/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Servidor Laurita Margarida Pereira de Lima , Matrícula n.º 28-1 , ocupante do do Cargo de provimento comissionado de ASG, lotado(a) na Câmara Municipal de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 01/08/2016, a serem gozadas do dia 01 de Junho ao dia 30 de Junho de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Junho de 2017.

Francisco Gil Fabio Taveira

Presidente

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRÍCIO
Código Identificador: 3C4914A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Angicos/RN, torna público que fará realizar no dia 07.07.2017, na sede da Câmara Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 002/2017, objetivando aquisição de uma motocicleta 0KM para suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Câmara, o Edital na íntegra. Angicos/RN, em 22 de junho de 2017. – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 53A8350A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

(Pregão Presencial nº 001/2017) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 24.531.196/0001-09, CONTRATADA: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-ME CNPJ: 10.552.820/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços técnicos de elaboração da folha de pagamento, gfp, siai-dp, dirf e rais dos servidores do Poder Legislativo Municipal. Fonte de Recursos:

01 – Câmara Municipal – Órgão

Unidade Orçamentária – Câmara Municipal de Angicos

Função – 01 Legislativa

Sub-Função – 031 – Ação Legislativa

Programa – 001 – Manutenção da Câmara Municipal de Angicos

Projeto Atividade – 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data: 14/06/2017.

Assinaturas:

Cloves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara

Julio Cezar de Brito Ferreira

CPF: 072.065.564-18.

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 711ADD6B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Angicos, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 001/2017, à Empresa AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA-ME CNPJ: 10.552.820/0001-40 com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para contratação de empresa especializada para serviços técnicos de elaboração da folha de pagamento, gfp, siai-dp, dirf e rais dos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Editalidade. Angicos - RN, em 14 de junho de 2017.

Cloves Tibúrcio da Costa

Presidente da Câmara.

Publicado por:
GENILZA PEREIRA BARBOSA
Código Identificador: 4622E08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP. 034

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa RONILSON MARINHO DE MEIDEIROS - ME

Dispensa de licitação nº 0/2017-0034

Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Valor.....: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)

Objeto.....: serviços de confecção e impressões de fotos para galeria da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

AREIA BRANCA - RN, 22 de Junho de 2017

JUARY TELKIANO DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 6DD3565A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP. 035

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa ESCOLA DE INFORMÁTICA DUARTE LTDA

Dispensa de licitação nº 0/2017-0035

Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Valor.....: R\$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oito reais)

Objeto.....: serviços de cópia em geral, contendo encadernação, xerox, plastificação e etc.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

AREIA BRANCA - RN, 22 de Junho de 2017

JUARY TELKIANO DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 47C9408A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP. 036

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa CLINAUTO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS

Dispensa de licitação nº 0/2017-0036

Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor.....: R\$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)

Objeto.....: Compras de peças e lubrificantes para o veículo PLACA MX03428 VW/SAVEIRO

1.6, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

Publicado por:

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.
AREIA BRANCA - RN, 22 de Junho de 2017
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 3FA8EFA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP. 037**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa CLINAUTO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS
Dispensa de licitação nº 0/2017-0037
Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Valor.....: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Objeto.....: serviço de manutenção e troca de peças do veículo PLACA MXO3428
VV/SAVEIRO 1.6, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.
AREIA BRANCA - RN, 22 de Junho de 2017
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 722BD8B5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 034**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) RONILSON MARINHO DE MEDEIROS - ME, referente à serviços de confecção e impressões de fotos para galeria da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 22 de Junho de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 66CB569E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 035**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) ESCOLA DE INFORMÁTICA DUARTE LTDA, referente à serviços de cópia em geral, contendo encadernação, xerox, plastificação e etc..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 22 de Junho de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 3CB88516

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 036**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) CLINAUTO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS, referente à Compras de peças e lubrificantes para o veículo PLACA MXO3428 VV/SAVEIRO 1.6, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 22 de Junho de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 472D91A5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 037**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.

24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) CLINAUTO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS, referente à serviço de manutenção e troca de peças do veículo PLACA MXO3428 VV/SAVEIRO 1.6, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 22 de Junho de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 7038160B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente do Poder Legislativo de Caiçara do Rio dos Ventos/RN, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, (redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009), atendendo solicitação do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber a quem interessar possa, realizará Audiência Pública.

1. Apresentação do Relatório da Saúde. Relatórios Quadrimestrais de Gestão – RDQA e Relatórios Anuais de Gestão - RAG

Local - Plenário da Câmara de Vereadores

Rua São Sebastião, S/N - Centro - Caiçara do Rio dos Ventos/RN

Data – 26 (segunda-feira) de junho de 2017

Horário – 09:00 horas

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas 12(doze) horas antes do início da audiência, no próprio local.

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, 21 de junho de 2017.

Erasmus Carlos Scapini

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUANA PATRÍCIA ANDRADE NASCIMENTO
Código Identificador: 42DE2C74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 082/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR Joseilson Lucas Melo de Arruda, portador do CPF nº 098.162.224-00, nomeado para o cargo de Assistente Político do Gabinete do Vereador José Rangel de Araújo pela Portaria nº 023/2017;

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 1º de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 19 de junho de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

Primeiro-Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

Segundo-Secretário

Publicado por:
ENOS TARSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 6E3B5BA6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 083/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Ismael Tavares Pereira, portador do CPF nº 598.031.424-53, para ocupar o cargo de Assistente Político do Gabinete do Vereador José Rangel de Araújo, na forma do art. 2º, II, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria possui efeitos retroativos a 1º de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 19 de junho de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

Primeiro-Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

Segundo-Secretário

Publicado por:
ENOS TARSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 4B5D666F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de consumo

Contratado: SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 08.835.809/0001-90

Valor: R\$ 1.754,26 (hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 21 de junho de 2017.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 5F249F74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2017**

NOMEIA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, a Lei Federal n.º 8.666/93 e bem a Lei Federal n.º 10.520/2002, observando o parágrafo 4º do artigo 51, e alterações subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Senhora Maria da Paz Dantas, para exercer a função de Pregoeira Oficial da Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas/RN para que possa atuar, quando requisitada, como pregoeira "ad hoc" por um período de 60 (sessenta) dias de acordo com a PORTARIA 108/2017- GP, DE 19 DE JUNHO DE 2017 da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, em virtude da inexistência de profissional capacitado para tal conforme preceitua o parágrafo único do Art. 7º do Decreto federal 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade pregão e os servidores, Sérgio Samuel Sena Santos de Medeiros e Cleonice da Silva Dantas como membros da equipe de apoio.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS / RN, EM 21 de junho de 2017.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS
Presidente

Publicado por:
SERGIO SAMUEL SENA SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 60639EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cruzeta / RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o cadastro no registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços para o exercício 2017 daquela Câmara, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, na Sede da Câmara Municipal.

Cruzeta/ RN, 22 de junho de 2017.

Mauricéia Monteiro de Medeiros Almeida

Presidente da CPL

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 4B26B0C6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cruzeta vem a público comunicar que, a partir do dia 23 de junho de 2017, no site: www.cruzeta.rn.leg.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação de empresa especializada em procedimentos administrativos para o poder legislativo será realizada no dia 11 de julho 2017, às 10:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2358.

Cruzeta/ RN, 22 de junho de 2017.

Mauricéia Monteiro de Medeiros Almeida

Presidente da CPL

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 487E9896

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REF. PROCESSO LIC. Nº 019/2017***

Interessada: Secretaria Administrativa

ASSUNTO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

1-De acordo.

2-Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte junto a empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ nº 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa, para o período de junho a dezembro de 2017, com a importância global estimada de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3-A empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ nº 00.639.299/0001-29) comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista.

4-Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, caput da supracitada lei e, em consequência, determino à Tesouraria que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Cruzeta/ RN, 21 de junho de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 75E15E80

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017***

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ nº 00.639.299/0001-29); OBJETO: Contratação dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; PERÍODO DE EXECUÇÃO: meses de junho a dezembro de 2017; Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:

01.01.031.0001.0101.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 01000: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, caput, da Lei Nº 8.666/93.

Cruzeta/RN, 21 de junho de 2017.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 55DC55B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Florianense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora ÉRIKA MARIA DE AZEVEDO DANTAS – Operadora de Micro, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 14 de junho de 2017, a fim de efetuar a aquisição de material de expediente e material de informática que serão utilizados pela Câmara Municipal de Florânia durante o mês de junho/julho de 2017.

Art. 2º - Será concedido o pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente a 01 (uma) diária parcial, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 14 de junho de 2017.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 5FB2BB92

**MESA DIRETORA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2017**

DO OBJETO: Contratação de Pessoa Física para execução de serviços de marcenaria consistindo na confecção de uma mesa de controle de som para o Plenário da Câmara, um Arquivo Corrente e Arquivo Fixo para destinação dos documentos públicos da Câmara Municipal de Florânia.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade a confecção de um arquivo para destinação adequada dos documentos produzidos a partir das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Florânia e a confecção de uma mesa para instalar os equipamentos de som utilizados por ocasião das sessões ordinárias, audiências públicas e demais eventos da Casa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

1. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no Orçamento vigente - 2017.

1. Importará a despesa no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

1. Fica autorizada a contratação com EDUARDO EDU DE MEDEIROS ARAÚJO, CPF nº 101.819.834-27, com endereço na Rua Tomaz Silva, 62, bairro Paz e Amo, Florânia/RN.

1. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2017.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 5C7D4223

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REDISTRIBUIÇÃO – ESCOLHA DE RELATOR – TCE
PROCESSO Nº 4530/2010**

O processo supracitado foi deliberado, pelo plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 20/06/2017, tendo sido redistribuído para fins de escolha de novorelator, ficando com a relatoria do mesmo a Vereadora Diva Maria de Araújo.

Desta Forma, encaminhando os presentes autos a relatora, para emitir parecer no prazo legal.

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7269B025

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REDISTRIBUIÇÃO – ESCOLHA DE RELATOR – TCE
PROCESSO Nº 1745/2008**

O processo supracitado foi deliberado, pelo plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 20/06/2017, tendo sido redistribuído para fins de escolha de novo relator, ficando com a relatoria do mesmo o Vereador Gustavo Henrique Santiago.

Desta Forma, encaminhando os presentes autos ao relator, para emitir parecer no prazo legal.

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6D28C8A1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REDISTRIBUIÇÃO – ESCOLHA DE RELATOR – TCE
PROCESSO Nº 7027/2007**

O processo supracitado foi deliberado, pelo plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 20/06/2017, tendo sido redistribuído para fins de escolha de novo relator, ficando com a relatoria do mesmo a Vereadora Eliane Guedes de Melo Carmo.

Desta Forma, encaminhando os presentes autos a relatora, para emitir parecer no prazo legal.

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 43CE87AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050600001**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jandaira/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para Contratação de Pessoa Jurídica para operação e manutenção dos Recursos Humanos da Casa Legislativa, onde os serviços a serem prestados, devem englobar TODA a parte de Folha de pagamento, juntamente com suas obrigações acessórias, além de orientar, analisar e emitir parecer a qualquer análise feita tanto no âmbito do Poder Legislativo como do Poder Executivo, a matérias que tramitarem na Câmara Municipal de Jandaira/RN, dos meses de Julho a Dezembro do corrente ano.

A sessão pública dar-se-á no dia 05/07/2017, às 10h, na sede desta Edilidade.

O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 8h às 13h.

Jandaira/RN, 22/06/2017.

Reinaldo Ataliba Bezerril – Pregoeiro.

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 5DFA5583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: prestação de serviço em manutenção e conservação na Biblioteca do Telecentro desta edilidade
Contratado.....: LEANDRO PAULINO DE ARAÚJO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.
JOÃO CÂMARA - RN, 22 de Junho de 2017
EDILSON ALVES DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 4F9C613F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: prestação de serviço de fotografia com moldura, display, para serem utilizados como identificador nos gabinetes desta edilidade
Contratado.....: ERIVAN ALVES DA SILVA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.
JOÃO CÂMARA - RN, 20 de Junho de 2017
EDILSON ALVES DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 53F385B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO 011/2017**

A Vereadora Presidente, GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTES, subscreve e requer, que após, ouvido o Plenário, na forma regimental que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Doutor Raimundo Nonato Fernandes o que se apresenta:

Requer: A transferência do Matadouro Público desta Cidade para local apropriado.

Tendo em vista que em Nosso Município possui um matadouro municipal em condições extremamente precárias, sendo o local completamente inadequado para o abate de carne.

O referido matadouro, situado no Bairro Alto Duque de Caxias nesta Cidade, até a presente data vem funcionando de forma irregular, em detrimento das regras encartadas na Constituição da República, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis a espécie, sem as mínimas condições higiênico-sanitárias que possam assegurar um produto de qualidade ao cidadão de José da Penha.

Em visita à residências próximas ao local onde são realizados os abates do Município constatamos o seguinte:

- a) o matadouro há muitos anos não se submete a reforma;
- b) o odor do local é insuportável;
- c) não há depósito para estocar o sangue dos animais abatidos; e
- d) o sangue dos animais abatidos permanece a céu aberto, propiciando a proliferação de insetos no local;

Os resíduos dos abates (sangue, fezes e outros) caem no pátio a céu aberto, na área externa percebe-se pouca higiene e limpeza, o que propicia a proliferação de roedores e insetos.

Também foi percebido que no local onde corre e acumula o sangue dos animais, causa mal cheiro na parte interna do matadouro e também nas redondezas.

Assim, faltam condições no local para que os princípios de boas práticas de higiene se apliquem, onde damos como exemplos: ausência de barreira sanitária eficiente encontrando-se em péssimo estado, faltam instalações apropriadas para outras operações higienizadoras como por exemplo: embalagens, caixas, freezers, material de limpeza, os quais são utensílios estranhos ao serviço; os funcionários trabalham sem uniformes e em condições precárias.

Desde a implantação do referido matadouro, os moradores do Bairro Alto Duque de Caxias vem convivendo com o mal cheiro que pode trazer doenças aos mesmos.

No exercício da defesa dos direitos, afetos às relações de consumo e ao direito à vida e à saúde dos cidadãos JPenhense é que venho solicitar a transferência do Matadouro Público o mais rápido possível para localidade mais adequada.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR MANOEL ROSENDO DA SILVA, CÂMARA MUNICIPAL, em 22 de maio de 2017.

GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE-Presidente

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 5B08766E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO 015/2017**

A Vereadora Gildineide de Oliveira Monte, Presidente desta Casa Legislativa, subscreve e requer que após ouvir o Plenário na forma Regimental, requer que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de José da Penha/RN, Raimundo Nonato Fernandes, solicitando as seguintes providências junto a Secretaria de obras e urbanismo deste Município:

REQUER: Que sejam forradas e climatizadas as salas de aula das Escolas Municipais: Ariamiro Germano da Silveira situada na Vila Major Felipe e 4 de Outubro em José da Penha/RN.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 02 de Junho de 2017.

Gildineide de Oliveira Monte-Presidente

JUSTIFICATIVA

A qualidade do ar é um assunto que não basta ser valorizado apenas dentro de casa, devendo ser adaptada a todos os ambientes onde passamos grande parte do tempo. Não seria diferente na hora do aprendizado, ter uma sala de aula climatizada não serve apenas para tornar o ambiente escolar confortável, mas ganha mais importância ainda se pensarmos em suas consequências principalmente no desempenho dos alunos.

"A falta de climatização pode influenciar na redução do aprendizado e concentração devido ao desconforto térmico. Pesquisas internacionais mostram redução de 7% na capacidade de aprendizado em ambientes com baixa qualidade do ar interno", lamenta Cozac, que foi um dos palestrantes do Greenbuilding Brasil esse ano.

Por fim, apresento-lhes uma maior motivação por se tratar de um problema real e se resolvido trará mais desempenho educacional aos nossos estudantes e consequentemente à educação municipal. Conto com meus nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 02 de Junho de 2017.

Gildineide de Oliveira Monte-Presidente

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 59647886

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO 016/2017**

O Vereador Nilcimar Fontes de Araújo Gomes, com assento nesta Casa Legislativa, subscreve e requer que após ouvir o Plenário na forma Regimental, requer que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de José da Penha/RN, Raimundo Nonato Fernandes, solicitando as seguintes providências junto a Secretaria de obras e urbanismo deste Município:

REQUER: A Construção de 01 (uma) Lavanderia Pública nesta Cidade, onde funcionava o antigo cháfariz.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 02 de Junho de 2017.

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES - Vereador – Líder do Governo

JUSTIFICATIVA

A Lavanderia Pública visa oferecer uma melhor condição dos moradores mais carentes de reduzir suas carências de água e muitas famílias que sobrevivem da prestação de serviço de lavagem de roupa.

A construção desta lavanderia será uma grande ajuda para muitas famílias carentes de nossa Cidade, principalmente aquelas que residem nas proximidades onde será construída a Lavanderia Pública.

Portanto, pensando principalmente nessas famílias carentes - é que como Vereador - mesmo diante de tantas dificuldades financeiras solicito a construção imediata do prédio.

A procura constante de populares residentes nas imediações daquela lavanderia e cháfariz público municipal, me faz tomar tal atitude para a realização de tão importante pleito.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 02 de Junho de 2017.

NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES - Vereador – LÍDER DO GOVERNO

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 5438AC87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017 DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 1º - O Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, o vereador HAGAMENON ALVES DA COSTA, convoca os membros e o primeiro suplente para se fazerem presentes a uma reunião da Comissão, com a seguinte ordem:

1. A reunião acontecerá no dia 22 de junho de 2017, às 18h:00m, na sede do Poder Legislativo Municipal;
2. A reunião analisará o pedido de uma Audiência Pública, encaminhada a esta comissão pelo Sindicato dos Servidores Públicos;
3. Outros assuntos de interesse da Comissão.

Marcelino Vieira-RN, 21 de junho de 2017.

Hagamenon Alves da Costa

Presidente da Comissão

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 73AC3428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 058/2017**

Processo nº 058/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requeritante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Dotação orçamentária;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Aquisição de Banner com as fotos dos vereadores, para ser colocado em quadro (Tamanho 80 x 80 cm) junto a plenária da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Justificamos que a presente aquisição se faz necessária para identificação dos vereadores através de fotos, junto a plenária da Câmara Municipal de Parelhas, sendo possível tal identificação por parte da população que assiste as sessões da Câmara Municipal.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: PONTO DIGITAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.039.517/0001-64, endereço Rua Laurentino Bezerra, nº 133, Centro, Parelhas/RN;

VALOR: R\$40,00 (quarenta reais);

Parelhas/RN, 21 de Junho de 2017

Humberto Alves Gondim

Presidente da CMP

Publicado por:
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 5C977C0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050600002**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Tomada de Preço - TP, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO PARA MELHORAR O ACESSO DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E REFORMA ESTRUTURANTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias, inclusive com a mobilização.

A sessão pública dar-se-á no dia 12/07/2017, às 10h, na sede desta Edilidade.

O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal no horário das 8h às 13h.

Poço Branco/RN, 22/06/2017.

Mario Sergio de Freitas – Presidente da CPL.

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 41B4D827

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2017 -
CPL/CMVP**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, datado de 04 de janeiro de 2017, como também pronunciamento da Tesouraria indicando os recursos, venho RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação da empresa COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.324.198/0001-81, para fornecimento de energia para a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN, durante o exercício de 2017.

Base Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
PUREZA/RN, em 05 de janeiro de 2017.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 4643DAB0

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 14060001/17**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA AMÁLIA BEZERRA SANTANA 09293139413, referente à contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material gráfico para a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 16 de Junho de 2017

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 46FA23BB

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO - 20170005/17**

CONTRATO Nº.....: 20170005

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 014060001/17

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: MARIA AMÁLIA BEZERRA SANTANA 09293139413

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material gráfico para a Câmara Municipal de Vereadores de Pureza/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. e Func. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2017

Publicado por:
ZUILA MIRANDA DE FARIAS
Código Identificador: 5CF8A24D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 012/2017**

PROCESSO Nº: 034/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.

CONTRATADA: J T BEZERRA COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.980.395/0001-43

OBJETO: Prestação de serviço em recarga de toner para impressoras laser, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos (RN).

VALOR ESTIMADO: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos

Ordinários: Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 22 de Junho de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 5BD39225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 31/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 23 de junho de 2017, no âmbito do município de São Tomé/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores da Câmara Municipal ponto facultativo no dia 23 de junho (sexta-feira) durante de todo o expediente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAM-SE.

Josinaldo Amaro de Lima

PRESIDENTE

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 5AB74572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO D 06004/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170002

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 06004/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

CONTRATADA(O).....: SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS DE ACESSORIA EM LICITAÇÕES

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.da Câmara Municipal de São Vicente , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 5.950,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2017

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 486C497E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 06004/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06000008/17

Processo Licitatório nº D 06004/2017

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS DE ACESSORIA EM LICITAÇÕES

Contratado.....: SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES, com o valor total de R\$ 5.950,00(Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, Presidente da Câmara.

SÃO VICENTE - RN, 01 de Junho de 2017

DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 60E91FA4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 06005/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06000009/17

Processo Licitatório nº D 06005/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA E GRADUAL

Contratado.....: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 5.035,60(Cinco Mil, Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, Presidente da Câmara.

SÃO VICENTE - RN, 22 de Junho de 2017

DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 4AC95CCA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO D 06005/2017**

CONTRATO Nº.....: 20170003

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 06005/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

CONTRATADA(O).....: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA E GRADUAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.035,60 (cinco mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.da Câmara Municipal de Sao Vicente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.035,60

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2017

ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS
PRESIDENTE

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 764CB50C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 016/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídica acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a). Jaciara Ferreira Lima, pregoeiro(a), determinando que se proceda a publicação de devido extrato.

Severiano Melo/RN, quarta-feira, 21 de junho de 2017

Rosemberg Monteiro de Carvalho

Presidente CPF: 778.264.004.08

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 6B178628

VALOR
R\$ 2.058,50

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 22 de junho de 2017.

João Gonçalves dos Santos

Presidente

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 016/2017**

A comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº016/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Severiano Melo/RN, 21 de junho de 2017

Jaciara Ferreira Lima

Pregoeira

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 55286674

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores

Declaração de dispensa de licitação emitida pela comissão de licitação e ratificação pelo Sr.(a) Rosemberg Monteiro de Carvalho, responsável.

Severiano Melo-RN, quarta-feira, 21 de junho de 2017.

Jaciara Ferreira Lima

Pregoeiro(a)/Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 4197D254

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ no uso das atribuições legais, especialmente as dispostas no art. 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ED WILSON GONÇALVES DUARTE, brasileiro, contador, portador do CPF nº 034.463.404-32 e RG nº 2.403.659, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Controle Interno da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, em conformidade com a Lei Municipal nº 305, de 17 de setembro de 2015, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara.

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 540D9BA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017 - CPL/CMVF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 001/2017 – CPL/CMVF – Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a eventual e futura contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar a locação de 01 (um) veículo o qual será destinado a atender as necessidades de locomoção do Presidente, Vereadores e/ou Funcionários a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor/RN, em favor do Licitante EDUARDO FELINTO, CPF/MF: 106.767.394-66, com valor um valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2017. RONILDO LUIZ DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor/RN.

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 746B8F40

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA: 16/2017**

A comissão de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, através do gabinete da presidencia, em cumprimento a ratificação procedido pelo(a) Sr.(a) Rosemberg Monteiro de Carvalho, responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CONTRATADO M&M CONSTRUÇÕES

CNPJ: 22.071.358/0001-48

**GABINETE DA PRESIDENCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - CPL/CMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

No dia 22 (vinte e dois) do mês de Junho de 2017, na Câmara de Vereadores do município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar a locação de 01 (um) veículo o qual será destinado a atender as necessidades de locomoção do Presidente, Vereadores e/ou Funcionários a serviço da Câmara de Vereadores de Vila Flor, resultante do Pregão Presencial nº 001/2017 – CPL/CMVF e Processo Administrativo nº 31050001/17 para Sistema de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Eventual e futura contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar a locação de 01 (um) veículo – SEM MOTORISTA - o qual será destinado a atender as necessidades de locomoção do Presidente, Vereadores e/ou Funcionários a serviço da Câmara de Vereadores de Vila Flor	MÊS	12	2.400,00	28.800,00
VALOR TOTAL					28.800,00
Em Reais (R\$)					

VENCEDOR DO LOTE ÚNICO: EDUARDO FELINTO

CPF: 106.767.394-66

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO OLIVEIRA FAGUNDES, 117 – CENTRO – VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00

VALOR EXTENSO: VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

2 DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2. Os serviços deverão ser realizados de conformidade com a solicitação da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor/RN.

2.1 As marcas dos serviços cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Câmara, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O licitante sujeitar-se-á à fiscalização de todos os serviços, reservando-se à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN, o direito de não proceder ao recebimento dos serviços, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Do reparo dos serviços:

A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou corrigir os serviços, quando:

- Houver, na entrega, serviços realizados fora das condições estipuladas em edital e seus anexos.
- Os serviços não atenderem às especificações deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 15 (quinze) dias da data de realização dos serviços.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Públicas e do cadastro de fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

- 4.1. Não assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não manter a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado no fornecimento será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017 – CPL/CMVVF, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse da Câmara Municipal de Vila Flor, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Chefe de Gabinete.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Legislativa do exercício 2017, através do elemento de despesa "3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (PJ)" ou "3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (PJ)", cujo pagamento será com recursos oriundos de REPASSE DO PODER EXECUTIVO.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) realizar os serviços IMEDIATAMENTE após a solicitação;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Câmara ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Realizar os serviços de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento;
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- h) Fornecer, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- i) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Câmara;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso no fornecimento. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá a Câmara de Vereadores:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Gabinete do Presidente;

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 – CPL/CMVVF – Sistema de Registro de Preços (SRP).

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 22 de Junho de 2017.

Eduardo Felinto

CPF: 106.767.394-66

Ronildo Luiz Da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Flor/RN

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 54E79430

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	702.143,08	-
Pessoal Ativo	702.143,08	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	702.143,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		702.143,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.591.120,25
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,58%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%	1.175.467,22
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		1.116.693,85
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA		

JOSILMA BEZERRA GOMES
PRESIDENTE

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
CONTADORA CRC/RN 006755/0-0

BRUNO CESAR CASTRO DE AQUINO
CONTROLADOR

Anexo 22B Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites		Poder/Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA Quadrimestre de Referência: 01/2017	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais	
COMPARATIVOS		VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)		19.591.120,25	100,00
DESPESA COM PESSOAL		0,00	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses		702.143,08	3,58
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.175.467,22	6,00
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF)		1.116.693,85	5,70
Total da DLP nos ult. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)		702.143,08	3,58
Limite Permitido (art. 71 da LRF)		1.175.467,22	6,00
DÍVIDA		0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		0,00	0,00
Total das Garantias		0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal		4.310.046,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito Internas e Externas		3.134.579,24	16,00
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita		0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos		0,00	0,00

JOSILMA BEZERRA GOMES
PRESIDENTE

ZUILA DE MELO MIRANDA FARIAS
CONTADORA CRC/RN 006755/0-0

BRUNO CESAR CASTRO DE AQUINO
CONTROLADOR